

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO N.º. 53/2021/AJL-CMT

Teresina (PI), 25 de agosto de 2021.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Ver. Renato Berger

Ref.: Projeto de Lei n.º 173/2021

Ementa: "Reconhece como de utilidade pública a União Jovem do Piauí - UNIJOVEM."

Assunto: Solicitação de documentação

Senhor Vereador,

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado, esta Assessoria Jurídica vem pontuar, primeiramente, que a Lei Municipal n.º. 3.489/06, disciplinadora da concessão do título de utilidade pública em âmbito local, objetiva o reconhecimento de utilidade pública a entidades sem fins lucrativos de caráter filantrópico, que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social, voltadas para atender os interesses e necessidades da coletividade em geral.

Tendo em vista o que rege a lei local, solicita-se apresentação de certidão cartorária - Registro de Pessoas Jurídicas - referente ao registro da entidade em cartório, conforme art. 45 do Código Civil e Lei 6.015/73, com o fito de verificar a constituição regular da pessoa jurídica pelo tempo exigido pela Lei municipal n.º. 3.489/06.

A lei supracitada estabelece, em seu art. 1º, que o título de utilidade pública será concedido à entidade que estiver regularmente constituída e em funcionamento, na circunscrição do Município de Teresina, há pelo menos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido.

Ressaltamos ainda que o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, a documentação faltante, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

Flavielle e. Coelho
FLAVIELLE CARVALHO COELHO
ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA
MATRÍCULA 07883-2 CMT
Flavielle Carvalho Coelho
Assessora Jurídica Legislativa - C.M.T.
Mat.: 07883-2